



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

11 AGO. 2006

PROTOCOLO

Nº

169.134

PROJETO DE LEI

P.L. 25/2006-E

Recebido em 11 AGO 2006
Câmara Municipal de Agudo



**ALTERA LEI N.º 735/90, QUE CRIA CARGOS
PARA O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a ser a seguinte a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 735/90, alterada pelas Leis n.º 738/90, 763/90, 780/91, 785/91, 866/93, 915/94, 941/94, 1.037/96, 1.138/97, 1.212/99, 1.221/99, 1.414/2002, 1.424/2002 e 1.459/2002.

“Art.3.º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrão de vencimentos:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão	Jornada de Trabalho
- CONTADOR	01	11	40
-ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	11	40
-MÉDICO VETERINÁRIO	01	11	40
-ADVOGADO	01	11	20
-ASSISTENTE SOCIAL	01	11	40
-CIRURGIÃO DENTISTA	04	11	20
-ENGENHEIRO CIVIL	02	11	40
-ENFERMEIRO	02	11	40
-FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	01	11	40
-FISIOTERAPEUTA	01	11	40
-MÉDICO	08	11	20
-MÉDICO PEDIATRA	01	11	20
-NUTRICIONISTA	01	11	40
-PSICÓLOGO	01	11	20
-ZOOTECNISTA	01	11	40
-TÉCNICO AGRÍCOLA	01	10	40
-TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	10	40
-INSPETOR TRIBUTÁRIO	01	09	40
-TESOUREIRO	01	09	40
-AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	01	08	44
-FISCAL DO MEIO AMBIENTE	01	08	40
-FISCAL	03	08	40
-OFICIAL ADMINISTRATIVO	10	08	40
-MESTRE EM CONSTRUÇÃO	01	08	44
-MESTRE EM MECÂNICA	01	08	44
-MESTRE TRANSP. E EQUIP.RODOV.	01	08	44
-TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	07	40
-CONTRAMESTRE EM CONSTRUÇÃO	04	07	44
-CONTRAMESTRE EM ELETRICIDADE	01	07	44
-CONTRAMESTRE EM MECÂNICA	01	07	44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Projeto de Lei – fl.2

-CONTRAMESTRE EM PAVIMENTAÇÃO	02	07	44
-CONTRAM. TRANSP. EQUIP. RODOVIÁRIO	01	07	44
-ALMOXARIFE	01	06	44
-OPERADOR DE MÁQUINA	21	06	44
-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	05	40
-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	05	40
-MOTORISTA	24	05	44
-SECRETÁRIO DE ESCOLA	05	04	40
-AUXILIAR DE TÉCNICO AGRÍCOLA	01	04	40
-CARPINTEIRO	03	04	44
-INSEMINADOR	01	04	44
-MECÂNICO	03	04	44
-PEDREIRO	08	04	44
-VIVEIRISTA	01	04	44
-CALCETEIRO	16	03	44
-ELETRICISTA	06	03	44
-PADEIRO	01	03	44
-PINTOR	03	03	44
-AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	01	02	44
-TELEFONISTA-RECEPCIONISTA	12	02	40
-OPERÁRIO ESPECIALIZADO	20	02	44
-ZELADOR DO CEMITÉRIO	01	02	44
-VIGILANTE	03	02	44
-COZINHEIRA	01	01	44
-LAVADEIRA	01	01	44
-MERENDEIRA	16	01	44
-OPERÁRIO	45	01	44
-SERVENTE	26	01	44”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 de agosto de 2006; 148º da Colonização e 47º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROME U ANTONIO UNFER
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que CRIA CARGOS PARA O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto prevê o aumento do número de cargos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de 2 (dois) existentes para 4 (quatro). O objetivo é melhorar a qualidade no atendimento médico da população e atender os programas de Saúde Pública, principalmente medidas protetivas à crianças e adolescentes, além da medida de proteção à família. Se faz necessária a nomeação de 2 novos técnicos, aprovados no Concurso Público Municipal n.º 06/2003, prorrogado por 02 (dois anos), para que não se ultrapasse o limite de horas normais dos servidores que atualmente cumprem os turnos de trabalho.

Contamos com o apoio desta Colenda Casa para aprovação do Projeto de Lei, imprescindível para continuarmos com o bom atendimento à saúde da população de nosso Município.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.